

## Regulamento padrão do 「Sistema de Apresentação de Funcionários」 (Resumo)

○ Os funcionários referidos neste regulamento padrão, incluem os funcionários em tempo integral SEISHAIN, de meio período PART-TIME, temporários ARUBAITO, funcionários contratados KEIYAKU SHAIN (incluindo trabalhadores de meio período que foram convertidos para empregos por prazo indeterminado e funcionários contratados), funcionários contratados HAKEN SHAIN, UKEOI SHAIN e funcionários por prazo indeterminado MUKI KOYO. ※No entanto, aqueles que pertencerem à classificação de funcionários [1] não são elegíveis.

○ Neste regulamento padrão, todos os funcionários são elegíveis para receber o incentivo. Porém, os funcionários que trabalham no recrutamento, seleção e contratação estão excluídos da aplicação deste regulamento e não são elegíveis para receber incentivos.

○ Serão concedidos incentivos para empregados temporários, contratados e contratados por prazo indeterminado que forem contratados nas vagas pré-definidas pela empresa.

○ As vagas de emprego para recrutamento de funcionários em tempo integral SEISHAIN, trabalhadores de meio período PART-TIME, temporários ARUBAITO, funcionários contratados KEIYAKU SHAIN, ou aqueles através de apresentações conforme a Lei de Estabilidade no Trabalho, estão excluídos não elegíveis para receber incentivos.

○ Os incentivos ocorrerão se todas as seguintes condições forem atendidas:

① Os funcionários apresentam pessoas para uma proposta pré-definida, e aqueles que são contratados e ingressarem na empresa após esta apresentação. (Doravante, a pessoa que fez a apresentação será referida como o "apresentador" e a pessoa que recebeu a introdução será referida como a "pessoa apresentada".)

② A pessoa apresentada deverá estar empregada na empresa por mais de dois meses, ainda, o apresentador deverá permanecer empregado na empresa até o prazo de atendimento na data do pagamento do incentivo.

③ A referida pessoa apresentada não ter sido empregada através deste regulamento padrão na empresa uma única vez no passado. \*Não obstante o disposto em ②, se o apresentador ou a pessoa apresentada desligar-se ou seja transferida para uma empresa do grupo por motivos alheios aos seus pessoais, antes de decorrido o período ②, serão elegíveis para incentivos. \*Independentemente do disposto em ③, mesmo que a pessoa apresentada tenha ingressado na empresa antes da aplicação deste regulamento padrão, se o seu desligamento tiver decorrido mais de um ano até o momento da apresentação, a pessoa estará elegível para incentivos.

○ Os incentivos, via de regra, serão pagos ao introdutor no final de junho e de dezembro de cada ano, após a dedução do imposto de renda e dos prêmios de seguro social. O pagamento referente ao final de Junho, será efetuado se o período de ingresso da pessoa apresentada na empresa for entre 1 de Outubro e 31 de março do ano seguinte, e o de Dezembro, se for no período de 1 de Abril a 30 de Setembro.

○ **Será estabelecido um limite máximo de valores para o pagamento de incentivo que um único apresentador poderá receber no período de um ano, entre 1º de abril a 31 de março do ano seguinte.**

○ **A apresentação se aplica somente para as pessoas que residem no Japão.**

○ **Candidatos que já se cadastraram e que já marcaram a entrevista na filial não podem fazer ser apresentados pela a campanha novamente.**

**Para consultar o 「Regulamento padrão」 ligue aqui!!**

**● Free Dial : 0120-639-310**

Horário de atendimento : Seg a Sex 9:00~17:00 Sáb · Dom · Feriados : Não atendemos

**Em caso de dúvidas, entre em contato, nos consulte.  
Estaremos aguardando a sua apresentação!**